

Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial
SUPPIN

MEMORIAL DESCRITIVO

Polo Empresarial Cercado da Pedra

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - LV
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabela e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
MARCIA A. DO VALLE

199

OUTUBRO
2010


Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-SEUR


Ana Marcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30500 - PLIG





MEMORIAL DESCRITIVO

Polo Empresarial Cercado da Pedra

Ficha Técnica

Governo do Estado do Espírito Santo

Paulo César Hartung Gomes – Governador

Ricardo de Rezende Ferraço – Vice-governador

Secretaria de Desenvolvimento - SEDE

Marcio Felix Carvalho Bezerra – Secretário

Carlos Heugênio Duarte Camisão – Subsecretário

Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN

William Galvão Lopes – Diretor Geral

Octavio Augusto de Carvalho – Diretor Adjunto

Gerencia Técnica Operacional de Empreendimentos - GTOE

André Luiz Dan Ramos – Gerente Técnico Operacional de Empreendimento

Helena Batista Nascimento – Subgerente de Gestão de Empreendimentos

Rodrigo Roveda Ruschel – Estagiário


Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedur


Ana Márcia Eriker
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS

1º Ofício Zonal - Zona da Serra - Co
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Tabata e Oficiala Titular
Vanina Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira
Substituto

200

Polo Empresarial Cercado da Pedra

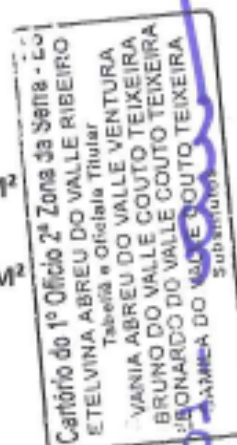
MEMORIAL DESCRITIVO

O Pólo Empresarial Cercado da Pedra compreende uma área contínua de 1.246.000,00 m² (um milhão duzentos e quarenta e seis mil metros quadrados) a serem urbanizados e destinados às instalações de atividades empresarias diversas.

A seguir, a subdivisão da área global e as características de uso de cada uma.

QUADRO GERAL DAS ÁREAS DO P.E.C.P

ÁREA-TOTAL DO TERRENO	1.246.000,00 M ²
ÁREA NÃO PARCELÁVEL	680.173,37 M ²
• Glebas UE I (escriturada)	8.640,36 m ²
• Gleba C (escriturada)	51.956,41 m ²
• Área de Preservação Permanente I..... (destinada à Prefeitura Munic'pal da Serra)	561.411,88 m ²
• Área de Preservação Permanente II..... (destinada à Prefeitura Municipal da Serra)	35.060,54 m ²
• Área de Preservação Permanente III	10.737,60 m ²
(destinada à Prefeitura Municipal da Serra)	
• Área de Não Edificante na Quadra VI	12.366,58 m ²




Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedur


Ana Márcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS

ÁREA PARCELÁVEL (100%) 565.826,63 M²

• Quadras Empresariais (63,87%) 361.391,22 m²

• Áreas destinadas ao Poder Público (PMS) (36,13%) 204.435,41 m²

• Sistema Viário. (18,18 %) 102.877,78 m²

• Área Livre de Uso Público (11,06%) 62.678,24 m²

• Áreas de Equipamentos Comunitários (6,89%) 38.879,39 m²

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabelião e Oficial: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
R. João Silveira de Saes, 129 - Jacupita - Cariacás - Serra - ES - CEP 2905-400 - Telefone: (51) 333-9861
Site: www.cartorioserra.com.br - Torre de Serra Consórcio da Capital

Resumo de atos praticados do Registro de Imóveis
Prenotado no Livro 01 sob o nº 141.128 em 25/4/2012
e Registrado no Livro 02 em 15/5/2012

38.810 - AV.13	38.811 - AV.8
38.810 - R.14	47.105 - AV.8
38.810 - AV.15	77.308 até 77.435 - MAT.0
38.810 - AV.18	77.434 e 77.435 - AV.1

C-REFERÊNCIA VERDADE E DOU F- SERRA-ES- 15/5/2012- 16:34
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabelião
Selo: 022954.PWZ1201.12167 (Consulte em www.tjse.jus.br)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabelião e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
R. João Silveira de Saes, 129 - Jacupita - Cariacás - Serra - ES - CEP 2905-400 - Telefone: (51) 333-9861
Site: www.cartorioserra.com.br - Torre de Serra Consórcio da Capital

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião / Oficiala Titular

VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN
Substitutos

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutos

202 - 2022

Isabelle Santos Vassallo
Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

And Marcia Erler
And Marcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS

ÁREA NÃO PARCELÁVEL

ÁREAS DE GLEBAS ESCRITURADAS

GLEBA "C"

Gleba com área total de 51.956,41 m² (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) desmembrada da área maior, denominada Gleba "C", referente à área comercializada, registrada sob a Matrícula 47.105, Livro 2 no Cartório de 1º Ofício, 2ª Zona – Vara da Serra – Comarca da Capital – Estado do Espírito Santo, onde já encontrava-se instalada empresa no momento da definição do projeto urbanístico.

GLEBA UNIDADE ESPECIAL I – UE I

Gleba com área total de 8.640,36 m² (oito mil seiscentos e quarenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) desmembrada da área maior, denominada Gleba UE I, referente à área comercializada, registrada sob a Matrícula 38.811, Livro 2 no Cartório de 1º Ofício, 2ª Zona – Vara da Serra – Comarca da Capital – Estado do Espírito Santo, onde já encontrava-se instalada empresa no momento da definição do projeto urbanístico.




Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-SE

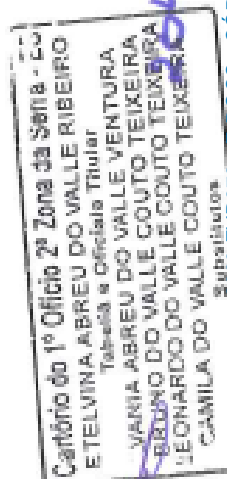

Ana Márcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS





ÁREA NÃO PARCELÁVEL

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Área de Preservação Permanente I com área de 561.411,88 m² (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados),
Área de Preservação Permanente II com área de 35.060,54 m² (trinta e cinco mil e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e área de Preservação Permanente III com área de 10.737,60 m² (dez mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), totalizando uma área de 607.210,02 m² (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados), pertencente à Área de Proteção Ambiental da "Lagoa Jacunem", determinada pela Lei de Criação da "APA" da Lagoa Jacunem de Numero 2.135 de 25 de novembro de 1998, onde define o entorno da Lagoa e de seus contribuintes como proteção permanente no qual deverá ser preservada a vegetação e remanescentes florestais, obedecendo às exigências da legislação ambiental federal, estadual e municipal, destinadas à municipalidade no ato do registro do loteamento.



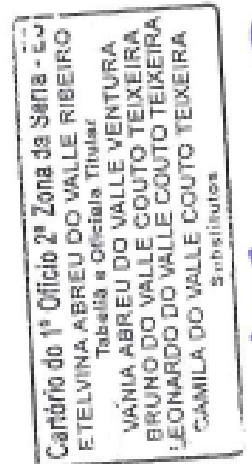

Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sede


Ana Marcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - P136

ÁREA NÃO PARCELÁVEL


QUADRA VI

Quadra empresarial com área total de 74.738,43 m² (setenta e quatro mil setecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) da qual 62.371,85 m² (sessenta e dois mil trezentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) se constitui de área parcelável, e 12.366,58 m² (doze mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) se constitui de Área Não Edificante onde deverá ser preservada a vegetação e remanescentes florestais, obedecendo às exigências da legislação ambiental federal, estadual e municipal.



205 - 205


Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedur


Ana Márcia Erlar
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMG



QUADRAS EMPRESARIAIS

Caracterizadas pela quadras I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e ainda EEEB-1 e EEEB-2 numa área que totaliza 361.391,22 m² (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

As quadras são destinadas à implantação de instalações empresariais definidas nas Normas Para Vendas de Terrenos da SUPPIN.

Não serão permitidas construções de unidades residenciais, exceto pequena unidade para Vigilância ou Zeladoria, com área de até 1% (um por cento) da área de construção da indústria.

As edificações a se implantarem nessas áreas, além de atenderem à legislação ambiental, ao Código de Edificações do Município de Serra e demais legislação em vigor (estadual e federal), deverão se enquadrar nas exigências que integram os Contratos Promessa de Compra e Venda, Normas Para Vendas de Terrenos da SUPPIN e Normas de Uso do Solo da SUPPIN.

Área destinada a locação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 e 2, com área total de 573,92 m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), cuja titularidade é da SUPPIN.

Cartório 1º Oficial do Zôna da Serra - LV
EVELINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficiala Tradutor
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE GOUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE GOUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE GOUTO TEIXEIRA
Substitutos


Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PNS-Sede


Ana Márcia Erlar
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PL16



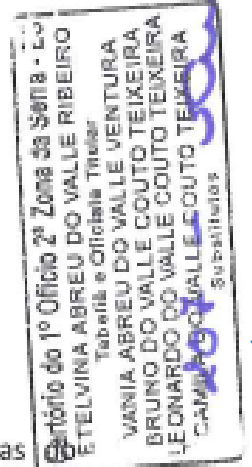
ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO (A.L.U.P) E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (E.C)

Áreas Livres de Uso Público I, II, III, IV, V e VI com área total de 62.678,24 m² (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e Equipamentos Comunitários I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX com área total de 38.879,39 m² (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) destinadas a Prefeitura Municipal da Serra.


As Áreas de Equipamentos Comunitários e Áreas Livres de Uso Público deverão ser mantidas com a vegetação nativa, caso houver, compondo um mosaico de áreas de uso público e áreas de preservação ambiental ao redor da Lagoa Jacuném.

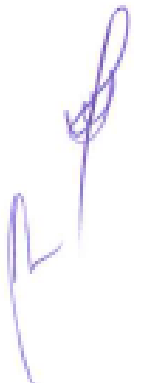

SISTEMA VIÁRIO

Destinado a circulação de veículos e pedestres para acesso as demais áreas loteamento, totalizando 102.877,78 m² (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), destinadas à municipalidade no ato do registro do loteamento.




Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedv



Ana Márcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS





GARANTIA HIPOTECÁRIA

Em atendimento ao Artigo 133 da Lei Municipal 2.100/98 estão destinados à Garantia Hipotecária o Lote 01 da Quadra VIII com área de 2.573,99 m² (dois mil quinhentos e setenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), e a totalidade das Quadras: IX possuindo 07 (sete) lotes com área integral de 17.686,69 m² (dezessete mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), X possuindo 18 (dezoito) lotes com área integral de 40.949,71 m² (quarenta mil novecentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), XI possuindo 16 (dezesesseis) lotes com área integral de 38.866,27 m² (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e XII possuindo 24 (vinte e quatro) lotes com área integral de 46.873,88 m² (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), totalizando uma área de 146.950,54 m² (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), o que corresponde a 40,66% do total de lotes disponibilizados com o parcelamento do solo denominado Polo Empresarial Cercado da Pedra, com a intenção de garantia para a execução dos serviços da infraestrutura básica do loteamento.

Vitória, 27 de outubro de 2016



William Galvão Lopes
Diretor Geral - SUPPIN


André Luiz Dan Ramos
Gerente Técnico Operacional
de Empreendimentos - SUPPIN


Vinícius Magalhães Santos
Eng.º Civil - M.C. em Planejamento de Sistemas de Transportes
Diplom. Ing. (g.a.) em Economia de Transportes,
Ciências Viárias e Urbanismo - URBIPLAN


Ana Márcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS


Isabella Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedui


Cartório do 1º Ofício do 2º Zona da Vitória
E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficial de Títulos
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUATO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUATO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUATO TEIXEIRA
Substitutas

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabelião e Oficial: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Saldin Idarone de Saes, 1708 - Casapreta - Caspary - Serra - ES - CEP 29045-000 - Molar (15) 3384-663
 Site: www.cartorioeserra.com.br - Rua de Santa Catarina da Capital

Resumo de atos praticados do Registro de Imóveis
 Prenotado no Livro 01 sob o nº 141.128 em 25/4/2012
 e Registrado no Livro 02 em 15/5/2012

38.810 - AV.13	38.811 - AV.8
38.810 - R.14	47.105 - AV.8
38.810 - AV.15	77.308 até 77.435 - MAT.0
38.810 - AV.16	77.434 e 77.435 - AV.1

O REFERENCIAL VERDADE E DOU ES - SERRA-ES, 15/05/2012, 16:34

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabelião
 Selos: 022954.PWZ1201.12167 (Consulte em www.tjes.jus.br)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabelião e Oficial: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Av. Saldin Idarone de Saes, 1708 - Casapreta - Caspary - Serra - ES - CEP 29045-000 - Molar (15) 3384-663
 Site: www.cartorioeserra.com.br - Rua de Santa Catarina da Capital

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

Tabelião / Oficiala Titular

VANIA ABREU DO VALLE VENTURA

BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA

LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA

CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN

Substitutos

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelião e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelião e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21409 - PMS-Sedr

Ana Márcia Erlar
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PMS

[Handwritten signatures]

RELAÇÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, COMPONENTANTES E ÁREAS DOS LOTES
 POLO EMPRESARIAL, CERCADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

C. QUADRA	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNT. (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	Área (m²)
I	1	60,97 Área Livre de uso Público I (Av. Talina Rodrigues Bortoloti)	40,33 Lote 02	100,09 + 62,72 Total= 162,81 Via de Serviço 1	110,00 + 37,31 Total= 147,31 Gleba UEI	9.064,89
	2	49,45 Rua A	50,72 Via de Serviço 1	53,28 Gleba UEI	37,00 Lote 03	
	3	30,30 + 11,64 Total= 41,94 Rua A	49,57 Via de Serviço 1	72,00 Lote 2	13,43 + 59,65 Total= 73,08 Via de Serviço 1	4.253,93
	4	55,89 Área Livre de uso Público I (Av. Talina Rodrigues Bortoloti)	78,73 Rua A	109,48 Gleba UEI	38,09 + 13,96 + 14,62 Total= 66,67 Rua A	
TOTAL DA QUADRA I						21.997,26


Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPI
 Mat.: 21409 - PMS-Sad


Ana Márcia Erler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelada e Oficial de Tabelas
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUATO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUATO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUATO TEIXEIRA
 Serpenteiros

RELACÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES
 FOLIO EMPRESARIAL CERTIFICADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
M ²	M ²	(m)	(m)	(m)	(m)	(m ²)
II	1	70,48 + 18,27 + 12,96 Total 101,71	35,78 + 5,76 + 20,02 Total 61,56	114,49	82,75 + 3,43 + 4,64 Total 86,82 Via de Serviço 1	8.472,91
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	Lote 02	E.C. 1	
	2	41,41	89,20	126,04	114,49	7.644,32
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	Lote 05	Lote 01	
II	3	91,02	91,80 + 40,86 + 35,59 + 61,67 Total 219,92	51,61	120,04	8.711,96
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	Lote 04	Lote 02	
	4	54,83 + 37,08 + 10,39 + 18,67 Total 120,97	70,12 + 9,84 + 71,11 + 47,17 Total 198,24	73,13 + 66,54 Total 139,67	51,61	9.768,25
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	Via de Serviço 1	Lote 03	
TOTAL DA QUADRA II						30.797,26

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Plano Urbano - D
 19 - Rua S

Ana Marcia Erler
 Secretária de Des. Urbano
 Matr.: 30689 - PL16

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 5000/11/2023

RELACÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES
 POLO EMPRESARIAL CERCA DO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m ²)
III	1	28,00 + 23,49 Total: 51,49	35,00 + 6,99 + 49,86 Total: 91,85	8,99 + 49,99 Total: 58,98	8,00	2.062,51
	CONFRONTANTES	Avenida Principal I	Grêta C	Área Livre de uso Público I (Av. Talmir Rodrigues Ribeiro)	Lote 02	
	2	57,49 + 9,67 + 26,71 Total: 93,87	65,82 + 25,02 Total: 90,84	8,00	38,33	1.305,91
	CONFRONTANTES	Avenida Principal I	Grêta C	Lote 01	Lote 03	
	3	61,25	62,00	18,13	15,39	1.692,47
	CONFRONTANTES	Avenida Principal I	Grêta C	Lote 2	Lote 04	
	4	65,79	65,22	13,20	82,57	867,42
	CONFRONTANTES	Avenida Principal I	Grêta C	Lote 03	Lote 05	
5	30,08	11,20	12,87 + 53,59 Total: 66,46	61,89	1.404,37	
CONFRONTANTES	Avenida Principal I	Via de Serviço 2	Grêta C	Lote 06		
6	34,00	26,11	40,09	58,29	1.551,86	
CONFRONTANTES	Avenida Principal I	Via de Serviço 2	Lote 05	Lote 07		
7	24,04	10,99 + 7,20 Total: 36,18	56,29	34,60	1.477,67	
CONFRONTANTES	Avenida Principal I	Via de Serviço 2	Lote 06	Lote 08		
8	33,26	-	54,60	48,89 + 20,71 Total: 69,60	1.120,42	
CONFRONTANTES	Avenida Principal I	-	Lote 07	Via de Serviço 3		
TOTAL DA QUADRA III						10.896,13

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21409 - PMS-Sedu

Ana Marcia Erler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PMS

Cantário do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelita e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 EDUARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 Substitutas

212 - 50

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRONTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m²)	
IV	1	122,88 + 31,61 Total: 154,49 Avenida Principal 1	155,90 Lote 07	42,25 Lote 02	-	2.756,76	
	2	63,23 Avenida Principal 1	66,38 Lote 07	64,25 Lote 03 Lote 04 Total: 18,72 Rua B	42,58 Lote 01	3.205,05	
	3	31,72 + 32,67 Total: 64,39 Avenida Principal 1 Rua B	46,71 Lote 04	30,85 + 7,88 Total: 38,73 Lote 02	30,85 Lote 02	1.481,09	
	4	15,04 + 1,73 + 14,86 Total: 31,63 Rua B	35,29 Lote 02	23,04 + 20,70 Total: 43,74 Lote 05 Lote 02	48,71 Lote 03	1.704,85	
	5	16,81 + 32,18 + 30,86 Total: 79,85 Rua B	41,64 Lote 07	9,42 Lote 06	14,84 Lote 04	604,22	
	6	18,83 Rua B	45,04 Lote 07	18,35 + 20,33 + 11,43 Total: 50,11 C. Industrial da Grande Vidriaria (CHIFF II) Área de Preservação Permeável	9,42 Lote 05	635,00	
	7	62,39 + 116,21 Total: 178,60 Av. Principal 1	483,96 Centro Industrial da Grande Vidriaria II (CHIFF II)	87,28 + 139,56 + 66,89 + 26,70 Total: 320,43 Lote 03 Lote 04 Lote 05 Lote 06	22,26 + 27,06 + 7,25 + 7,82 + 3,17 + 51,82 Total: 126,38 A. Livre de Uso Público I (Av. Telma Rodrigues Ribeiro)	42.672,50	
	TOTAL DA QUADRA IV						53.436,38

Isabelle Santos Vassallo
 Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano - DPU
 Mat.: 21409 - PUC, Sada

Ana Márcia Eiler
 Ana Márcia Eiler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30589 - PUC, Sada

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 SEBASTIÃO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

213 - 2000

RELACÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES
POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

QUADRA	LOTE	FRENTE		FUNDO	LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		ÁREA (m ²)	
		Nº	(m)		(m)	(m)	(m)	(m)		
V	CONFRONTANTES	1	37,00	Avenida Principal 1	30,94	Via de Serviço 3	Lote 01 (Clareira VII)	328,40	95,35	2.599,44
	CONFRONTANTES	3	34,08	Avenida Principal 1	36,85	Via de Serviço 3	Lote 01	Lote 08	81,31	2.006,16
	CONFRONTANTES	3	34,66	Avenida Principal 1	33,40	Via de Serviço 3	Lote 01	Lote 08	81,31	2.012,76
	CONFRONTANTES	4	31,63	Avenida Principal 1	36,06	Via de Serviço 3	Lote 02	Lote 02	37,28	1.706,00
	CONFRONTANTES	5	30,05	Rua B	30,28	Via de Serviço 3	Lote 03	Lote 04	50,67	1.788,99
	CONFRONTANTES	6	34,22 + 20,79 + 14,05 + 23,85	Rua B	37,27	Via de Serviço 3	Lote 05	Lote 05	59,87	2.324,28
TOTAL DA QUADRA V										
37.388,51										

Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

Ana Márcia Erler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30699 - PM6

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona 3ª Serra - LV
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUETO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUETO TEIXEIRA
Substitutas

214 -

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
VI	I	38,73 + 25,53 + 14,77 + 23,84,6 Total: 103,88	64,56 + 276,29 Total: 340,85 (Lagoa Mourão)	229,81 Lote 07 (Quadra 05) A. Preservação Perm. II	203,84 A. Preservação Perm. II Lote 01 (Quadra 01)	12.846,58 Área Parcelável 62.573,83
	CONSERVANTES	Avenida Principal 1				

TOTAL DA QUADRA VI

74.798,43

S. Vassallo
 Sabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21409 - PUS Sedur

M. Eyer
 Ana Márcia Eyer
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30589 - PUS

[Handwritten signatures]

215 - *[Handwritten signature]*

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Lv
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelã e Oficiala Titular
 WÂNIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

RELACÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES
 POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE		FUNDOS	LADO ESQUERDO		LADO DESTURO		ÁREA (m²)
		(m)	(m)		(m)	(m)	(m)	(m)	
VII	1	12,82 + 1,54 Total: 14,36	27,57	27,57	36,57	35,37 + 12,71 + 2,25 Total: 50,33	Rua C	800,87	
	CONFRONTANTES	Av. da Principal 1 Rua C	Lote 04	Lote 04	Lote 02	Rua C			
	2	25,08	25,00	25,00	27,88	26,57		1.272,24	
	CONFRONTANTES	Av. da Principal 1	Lote 04	Lote 04	Lote 05	Lote 01			
	3	41,31	15,28	15,28	34,13	37,28		1.053,34	
	CONFRONTANTES	Av. da Principal 1	Lote 04	Via de Serviço 5	Via de Serviço 5	Lote 02			
	4	1,28 + 4,44 + 18,43 Total: 24,15	20,27	20,27	27,63	68,06		1.723,31	
	CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 5	Via de Serviço 5	Lote 01 Lote 02 Lote 03	Lote 05			
5	25,70	28,75	28,75	68,06	55,15		1.588,30		
CONFRONTANTES	Rua L	Via de Serviço 5	Via de Serviço 5	Lote 04	Lote 06				
6	26,12	29,22	29,22	55,15	42,04		1.288,44		
CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 5	Via de Serviço 5	Lote 05	Lote 07				
7	31,68	34,92	34,92	42,04	26,85		1.053,42		
CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 5	Via de Serviço 5	Lote 06	Lote 08				
8	51,77	57,85	57,85	36,03	-		688,29		
CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 5	Via de Serviço 5	Lote 07	-				
TOTAL DA QUADRA VII									
8.550,61									

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21409 - PMS-Sede

Ana Márcia Ertler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - P116

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - LV
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelada e Oficial de Tabelas
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COUETO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COUETO TEIXEIRA
 Substitutos

216 - 30

QUADRA	LOTES	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m²)
VIII	1	41,01 + 20,00 + 3,51 + 21,75 Total: 86,27	20,25 + 51,06 + 41,13 Total: 112,44	54,84 Lote 02	-	2.578,99
	CONFRONTANTES	Rua D	Via de Serviço 6	Lote 02	-	
	2	34,75 + 18,83 + 10,97 + 28,18 Total: 92,73	60,26 + 8,10 Total: 68,36	44,71	54,84	2.754,68
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 2	Via de Serviço 6	Lote 03	Lote 01	
	3	80,25	75,52 + 13,21 Total: 88,73	13,26	44,73	2.325,29
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 6	Lote 04	Lote 02	
	4	42,86 + 30,93 Total: 73,79	50,07 + 35,45 + 14,22 Total: 99,74	20,20 + 20,04 Total: 40,24 Rua C	13,26	2.128,84
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 3	Via de Serviço 9 Lote 05	Avenida Principal 1 Lote 05	Lote 03	
	5	80,89	62,69 + 27,18 Total: 89,87	19,13	36,22	1.320,53
	CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 6	Lote 06	Lote 04	
	6	27,23	62,07	40,24 + 3,71 Total: 43,95 Rua C	19,18	990,36
	CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 6	Lote 07	Lote 05	
TOTAL DA QUADRA VIII						13.092,79

Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPI
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

Ana Márcia Erler
Secretária de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - LUI
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelião e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEOMAR DO VALLE COUTO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Substitutas

217 - 20

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
MP	MP	(m)	(m)	(m)	(m)	(m ²)
IX	1	15,96 + 41,89 + 7,82 + 10,82 + 18,99 Total: 95,48	24,57 + 38,52 Total: 63,09	-	80,40	3.580,38
	CONFRONTANTES	Rua E	Via de Serviço 4	-	Lote 02	
	2	15,70 + 20,25 Total: 35,95	16,56 + 13,24 Total: 29,80	83,43	75,81	3.128,80
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 01	Lote 03	
	3	60,00	14,28 + 29,29 Total: 43,57	79,81	63,26	2.754,40
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 02	Lote 04	
	4	36,34	42,47	81,86	45,69	1.990,58
CONFRONTANTES	Avenida Principal	Via de Serviço 4	Lote 03	Lote 05		
5	53,64	60,56	45,69	45,69	2.100,29	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 04	Lote 06		
6	45,94	52,16 + 14,60 Total: 66,76	91,59	29,11	3.808,11	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 05	Lote 07		
7	16,02 + 34,23 Total: 50,25	57,08 + 37,80 + 34,00 Total: 128,88	28,11	147,79	2.893,45	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 06	Lote 08 (Quadra VI)		

TOTAL DA QUADRA IX

17.895,82

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21409 - PMS-SEU

Angela Garcia Eler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelã e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 AMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 Substitutas

218-50

QUADRA	LOTE	FRONTE	FUNDOS	LADO ESQ. (m)	LADO DIREITO	ÁREA (m ²)
X	1	13,87 + 12,00 Total= 25,87	33,82	40,28	30,34 + 5,25 + 9,20 + 12,33 + 5,04 Total= 62,16	1.485,71
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 02	Lote 05	Rua E	
	2	9,70 + 25,90 + 14,38 + 14,63 Total= 64,61	47,65	26,63	-	1.340,70
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 04	Lote 01	-	
	3	7,27 + 32,96 Total= 40,23	30,00	53,04	49,28	1.548,48
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 04	Lote 05	Lote 01	
	4	9,75 + 27,24 Total= 36,99	26,00	47,65	35,39	1.809,44
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 02	Lote 02	Lote 06	
	5	36,02	35,00	54,27	53,04	1.877,87
CONFRONTANTES	Rua D	Lote 06	Lote 07	Lote 03		
6	17,99 + 23,83 Total= 41,82	35,00	55,55	54,51	1.691,45	
CONFRONTANTES	Rua E	Lote 05	Lote 04	Lote 07		
7	30,82	5,36 + 35,05 Total= 40,41	62,14	85,18	2.375,99	
CONFRONTANTES	Rua D	Rua E	Lote 08	Lote 06	Lote 06	
8	37,26	35,80	55,57	60,34	1.585,57	
CONFRONTANTES	Rua D	Rua E	Lote 09	Lote 07		
9	30,02	24,51	72,34	56,57	1.862,48	
CONFRONTANTES	Rua D	Rua E	Via de Serviço 7	Lote 08		

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-OPU
 Mat.: 21409 - PMS-Sedu

Ana Márcia Eiler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30589 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Senna - ES
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelada e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COUUTO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COUUTO TEIXEIRA
 SUBSTITUTOS

219-

RELAÇÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES
 FOLIO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

QUADRA	LOT. -	FRONTE	FUNDOS	LADO -/LADO	LADO DIREITO	ÁREA
M²	M²	(m)	(m)	(m)	(m)	(m²)
X	30	27,02	26,00	76,38	76,83	2.203,43
	CONFRONTANTES	Rua C	Lote 12	Lote 13	Via de Serviço 7	
	31	40,00	40,00	76,79	76,38	3.183,41
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 12	Lote 13	Lote 10	
	32	8,19 + 48,98 + 59,11 + 11,29 Total: 127,57	66,90	-	82,51	4.278,55
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 10 Lote 11	-	Lote 14	
	33	30,83 + 9,22 Total: 40,05	40,00	76,95	76,79	3.184,77
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 14	Lote 15	Lote 11	
	34	40,54	40,00	82,53	35,60	3.168,25
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 13	Lote 12	Lote 16	
	35	1,88 + 9,28 + 5,62 + 81,05 Total: 97,83	40,00	71,96	76,99	3.086,91
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 16	Lote 17	Lote 13	
	36	40,54	40,00	76,90	69,90	3.904,06
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 15	Lote 14	Lote 19	
	37	48,05 + 4,81 + 9,29 + 3,86 + 28,82 Total: 94,83	30,51	-	71,06	1.504,81
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 18	-	Lote 15	
38	7,01 + 90,27 + 19,04 + 2,09 Total: 118,41	30,51	-	69,30	3.070,81	
CONFRONTANTES	Rua E	Lote 17	-	Lote 16		
TOTAL DA QUADRA X						40.942,71

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano - DP
 Mat.: 21409 - PNS-Sedur

Angela Marcia Ertler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PLS



220 -

[Handwritten signature]

RELAÇÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES
 POLO EMPRESARIAL ORÇADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SÉRIA - ES

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m ²)
XI	1	13,84 + 6,96 + 12,79 + 3,35 Total: 37,94	85,62	9,64 + 2,57 + 4,73 + 16,49 + 1,20 Total: 34,63	50,28	1.690,69
	COMPONENTANTES	Rua G	Lote 05	Rua F	Lote 02	
	2	9,28 + 31,10 Total: 40,38	30,06	30,34	63,36	2.453,38
	COMPONENTANTES	Rua G	Lote 05	Lote 01	Lote 03	
	3	40,06	40,06	64,86	65,34	2.575,39
	COMPONENTANTES	Rua G	Lote 06	Lote 02	Lote 04	
	4	7,34 + 51,98 Total: 59,32	90,89	65,94	33,04	2.988,86
	COMPONENTANTES	Rua G	Lote 06	Lote 03	Rua G	
5	15,09 + 18,74 Total: 33,83	30,00	79,32	35,67	2.352,33	
COMPONENTANTES	Rua F	Lote 16	Lote 07	Lote 01 Lote 02		
6	30,01	30,00	76,45	78,78	2.973,14	
COMPONENTANTES	Rua G	Lote 16	Lote 05 Lote 08	Lote 08		
7	30,06	30,00	81,57	35,72	2.428,52	
COMPONENTANTES	Rua F	Lote 08	Lote 09	Lote 06		
8	30,01	30,00	78,78	38,12	2.353,48	
COMPONENTANTES	Rua G	Lote 07	Lote 06	Lote 10		

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21469 - PM5-Sedur

Ana Márcia Erler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PM5

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Séria - CV
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BELO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 Substitutas

221 -

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	[m]	[m]	[m]	[m]	[m²]
XI	9	50,00	30,00	83,41	81,57	2.474,72
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 10	Lote 11	Lote 07	
	10	50,00	30,00	78,12	77,47	2.333,04
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 08	Lote 06	Lote 12	
	11	38,06	30,00	85,26	83,41	2.050,12
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 12	Lote 13 Lote 23	Lote 09	
	12	50,00	50,00	77,47	76,81	2.314,20
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 11	Lote 10	Lote 15 Lote 28	
	13	4,95 + 37,29 Total: 42,24	43,98	70,23	47,90	5.330,00
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 13	Lote 14	Rua F	
	14	43,32	41,23	66,77	76,20	2.070,52
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 11	Lote 16	Lote 13	
	15	32,98	32,64	59,55	68,77	2.046,15
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 12	Lote 18	Lote 14	
	16	21,24 + 40,33 Total: 61,57	44,18	26,11	59,58	2.300,72
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 12	Rua G	Lote 15	

TOTAL DA QUADRA XI

38.866,27

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DF
 Mat.: 21409 - PMS-Sedu.

André Garcia Erlar
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30889 - P136



222 -

RELAÇÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES
POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

QUADRA	LOTE		FRONTE	PUNTO	LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		ÁREA
	Nº	Área			(m)	(m)	(m)	(m)	
XII	1	CONF. H	45,37	33,67	11,40	39,32	1.050,17	Rua G	
		CONF. G							
	2	CONF. F	49,03	33,67	30,84	8,57	981,46	Rua G	
		CONF. E							
	3	CONF. D	23,86 + 7,17 Total: 30,53	30,25	39,32	32,74	1.893,69	Rua G	
		CONF. C							
	4	CONF. B	20,96	20,23	31,13	32,84	1.381,40	Rua G	
		CONF. A							
	5	CONF. H	26,65	33,32	31,74	30,52	912,87	Rua G	
		CONF. G							
	6	CONF. F	39,99	30,32	29,13	31,15	1.295,44	Rua G	
		CONF. E							
7	CONF. D	31,79	34,84	30,32	31,83	1.033,73	Rua G		
	CONF. C								
8	CONF. B	36,02	34,84	31,44	29,31	1.067,66	Rua G		
	CONF. A								

Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

Angela Erlar
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabelista e Oficial de Tabelas
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BIRLING DO VALLE COU TO TEIXEIRA
CONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
Substitutas

223 -

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m ²)
XIII	9	33,92	98,14	50,83	49,15	1.507,43
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 18	Lote 07	Lote 11	
	10	41,70	98,14	52,83	52,44	1.255,73
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 08	Lote 12	Lote 05	
	11	38,82	90,85	43,35	52,01	1.778,78
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 12	Lote 09	Lote 13	
	12	47,24	93,65	46,97	42,86	1.640,76
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 11	Lote 14	Lote 10	
	13	32,88	46,35	52,01	73,66	2.156,46
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 14	Lote 11	Lote 15	
	14	51,61	40,13	48,25	45,37	2.039,59
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 13	Lote 16	Lote 12	
	15	34,51	94,31	75,68	75,50	2.539,50
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 16	Lote 13	Lote 17	
	16	15,42 + 23,28 Total: 38,70	94,51	66,57	48,25	1.960,60
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 15	Lote 18	Lote 14	

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano - DPU
 Mat.: 21409 - PMS-SE

Ana Márcia Ertler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PMS-SE

Catálogo do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - 2011
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelada e Oficiala Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 Caudilho do Valle Couto Teixeira
 Substitutos

224 -

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m²)
XIII	17	51,05	33,03	73,50	73,38	2.322,00
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 18	Lote 15	Lote 19	
	18	81,77 + 1,56 Total: 83,32	53,03	75,00	65,37	2222,83
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 17	Lote 16	Lote 15	
	19	16,31 + 18,91 Total: 35,12	35,05	73,33	71,95	2.590,30
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 20	Lote 17	Lote 18 Lote 22	
	20	40,22	35,05	95,60	75,89	2.975,34
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 19	Lote 24 Lote 23 Lote 21	Lote 18	
	21	355,83	62,94	-	79,28	5.405,02
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 11	Lote 22		
TOTAL DA QUADRA XII	22	3,02 + 20,94 Total: 23,96	41,86	79,28	95,34	3.538,79
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 19 Lote 20	Lote 21	Lote 25	
	23	98,84	38,02	86,34	82,44	5.202,79
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 19	Lote 22	Lote 24	
TOTAL DA QUADRA XI	24	15,53 + 79,81 Total: 95,14	24,03	82,44	28,86	3.521,31
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 23	Lote 23	Rua H	
TOTAL DA QUADRA XI						48.833,88

Isabelle Santos Vassallo
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21409 - PMS-Sede

Ana Márcia Erler
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PMG

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m²)
EEEE	EEEE - 1	21,03	24,00	10,66	30,88	238,02
	CONFRONTANTES	Rua A	Área de Preservação Socioambiental I	Equipamento Comunitário I	Área de Preservação Socioambiental I	
	EEEE - 2	21,57	34,13	34,89	32,23	856,27
CONFRONTANTES	Rua H	Área de Preservação Socioambiental I	Equipamento Comunitário II	Área de Preservação Socioambiental I		
TOTAL DE EEEB						1094,29
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS						361.391,22

225 -

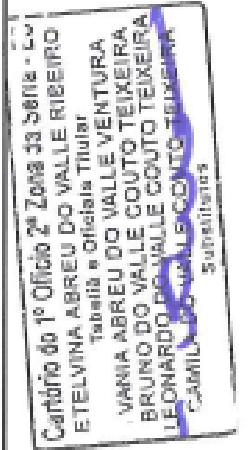
Cartório do 1º Ofício da Zona 33 SERRA
 E TELEFONIA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabelião e Oficial de Tabelas
 WANDA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
 Substitutos

[Handwritten signature]

QUADRA	LOTE	FRONTE	RONDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA	
Nº	Nº	med	(m)	(m)	(m)	(m²)	
ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO	ALUP I	53,00 + 7,17 + 7,82 + 7,93 + 27,26 + 22,96 + 21,39 + 19,04 + 10,08 + 9,81 + 11,70 + 12,40 + 13,33 + 20,58 + 9,39 + 5,11 + 28,87 + 28,70 + 27,58 + 49,64 + 48,79 + 55,81 + 49,94 + 19,44 + 17,84 + 4,44 + 9,80 + 79,42 + 5,82 + 40,00 + 8,73 + 78,57 + 13,16 + 179,88 + 74,05 + 19,74 + 45,79 + 4,29 + 70,83 Total = 1.183,76	36,39 + 12,00 + 39,85 + 126,67 + 89,39 + 39,95 + 38,08 + 31,37 + 23,87 + 17,58 + 45,45 + 115,60 + 45,33 + 88,34 + 143,88 + 76,73 + 79,00 + 88,71 = 1.083,17	108,46	4,54		88807,11
	CONFRONTANTES	Lote 07 (Quadra IV) Avenida Principal I Lote 01 (Quadra II) Estrada C Equipamento Comunitário II Rua A Lote 04 (Quadra I) LUI Lote 03 (Quadra I) A. de Proximidade Permanente	Bairro Nova Zelândia	Sociedade de José Roberto Fraga	CRUT III		
	ALUP II	811,00	-	-	-	706,85	
	CONFRONTANTES	Rua A	-	-	-		
	ALUP III	811,00	-	-	-	706,85	
	CONFRONTANTES	Rua B	-	-	-		
	ALUP IV	811,00	-	-	-	706,85	
	CONFRONTANTES	Rua C	-	-	-		
	ALUP V	811,00	-	-	-	855,29	
	CONFRONTANTES	Rua D Rua E Avenida Principal I	-	-	-		
	ALUP VI	811,00	-	-	-	855,29	
	CONFRONTANTES	Rua D Rua C Rua F Rua B	-	-	-		
TOTAL DE ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO						82.678,24	

Isabelle Santos Vassali
 Isabelle Santos Vassali,
 Diretora do Departamento de
 Planejamento Urbano-DPU
 Mat.: 21409 - PUS-Sed

Márcia Erlar
 Márcia Erlar
 Secretária de Des. Urbano
 Mat.: 30689 - PUS



226

[Handwritten signatures]

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m²)
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	EC I	65,96 + 33,89 + 9,03 Total= 108,88	36,14 + 20,51 + 18,83 + 22,02 + 37,94 + 34,26 Total= 341,56	-	30,88	1189,98
	COMPONENTANTES	Sítio de Serviço I	Área de Preservação Permanente I		ECOB - I	
	EC II	29,89 + 13,48 + 4,44 Total= 47,81	31,94	4,64	13,66	205,06
	COMPONENTANTES	Rua A	Área de Preservação Permanente I	Lote 01 (Quadra I)	Dieta C	
	EC III	33,09	154,19	-	-	4139,87
	COMPONENTANTES	Avenida Principal I	Área de Preservação Permanente I			
	EC IV	22,04 + 24,15 + 11,77 + 0,26 + 42,89 Total= 101,01	16,98 + 14,03 + 7,24 Total= 38,25	25,70 + 57,16 + 33,62 + 45,78 Total= 162,26	76,34	8775,48
	COMPONENTANTES	Rua C	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	
	EC V	35,04 + 6,85 + 67,84 + 14,57 + 31,05 + 31,72 Total= 207,07	137,60 + 26,32 + 21,39 + 21,06 Total= 226,37	-	-	2475,70
	COMPONENTANTES	Rua D	Área de Preservação Permanente I			
	EC VI	9,80 + 30,94 + 56,75 + 136,28 Total= 233,77	58,89 + 50,98 + 99,32 Total= 209,19	96,22	17,83 + 37,45 + 21,89 Total= 56,17	9400,29
	COMPONENTANTES	Rua E	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	Rua F	
	EC VII	69,05 + 62,51 Total= 131,56	89,05 + 35,32 + 80,17 + 53,59 Total= 218,13	-	-	4032,13
	COMPONENTANTES	Rua F	Área de Preservação Permanente I			
	EC VIII	5,81 + 8,91 + 238,22 + 4,77 + 30,04 + 33,70 + 95,03 Total= 481,57	56,50 + 58,03 + 68,36 + 30,84 + 21,28 + 110,00 + 134,80 Total= 488,71	-	-	92596,04
	COMPONENTANTES	Rua G	Área de Preservação Permanente I			
	EC IX	76,48	117,79 + 31,59 Total= 149,38	33,33 + 22,51 + 11,16 + 16,41 + 10,50 + 11,51 Total= 83,80	16,98 + 1,01 + 1,56 + 40,30 + 26,15 + 82,85 Total= 171,60	9039,68
	COMPONENTANTES	Rua H	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	
	TOTAL DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS					
TOTAL DE SISTEMA VIÁRIO						102.877,78
TOTAL DE ÁREAS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA						204.425,41

Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de
Planejamento Urbano-DPU
Mat.: 21469 - PMS-Sedui

Ara Márcia Eiler
Secretaria de Des. Urbano
Mat.: 30689 - PMS

222 -
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Cid. Serra - ES
E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabela e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
BRUNO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COU TO TEIXEIRA
CAMILA DO VALLE COU TO TEIXEIRA
Substituídas



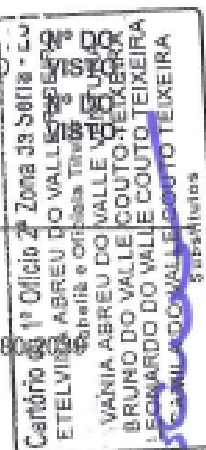
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 200932928

VINCULADA A ART Nº: 20093292-4

PARTE CONTRATADA

TÍTULO DO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL	Nº DA CARTEIRA:	ES-004106/D
NOME DO PROFISSIONAL:	VINICIUS MAGALHAES SANTOS	REGISTRO CREA-ES:	5968
EMPRESA EXECUTANTE:	FG ARQUITETURA, INTERIORES E URBANISMO LTDA-ME		



PARTE CONTRATANTE

NOME DO CONTRATANTE:	SUPPIN - SUPERINTENDENCIA PROJETOS POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL		
CPF/CNPJ:	28.414.571/0001-01		
ENDEREÇO:	AV. N. SRA. DA PENHA, - ED. RS TRADE TOWER, 714, 4º ANDAR, PRAIA DO CANTO - VITORIA / ES - CEP: 29056130	TELEFONE:	(27) 3380-1444

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, S/N, CIVIT II - SERRA / ES - CEP: 29000000

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 9 - ESTUDOS / PLANEJAMENTO

PARTICIPAÇÃO:
 NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA, 103 - AUTORIA
 NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA, 102 - SUPERVISÃO TÉCNICA, 104 - EXECUÇÃO, 105 - GERENCIAMENTO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1102 - RODOVIAS, 1103 - PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS, 1104 - SISTEMAS DE TRANSPORTES, 1110 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 301 - RODOVIAS, 305 - ARRUIAMENTO, 308 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL/VERTICAL/SEMAFÓRICA, 609 - LÔTEAMENTO (PARCELAMENTO DO SOLO URBANO/RURAL)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 8 - PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, 10 - ESTUDO TOPOGRÁFICO, 13 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO, 14 - PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO, 17 - PROJETO DE SINAL VERTICAL, HORIZONTAL, 20 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA

NOME DO PROPRIETÁRIO: SUPPIN - SUPERINTENDENCIA PROJETOS POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL

DIMENSÃO/QUANTIDADE: 0,00 UNIDADE DE MEDIDA: VALOR DO CONTRATO (R\$): 0,00
 DATA DE INÍCIO: 4/9/2008 DATA DE TÉRMINO (PREVISTO): 11/3/2009

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: ESTUDOS VIÁRIOS, CONTAGEM DE TRÁFEGO (DIRECIONAL E SELETIVA), ANÁLISE DE CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO, GERAÇÃO DE VIAGENS, ALOCAÇÃO DO TRÁFEGO GERADO, AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO PRESTADOS PELAS VIAS E PELAS INTERSEÇÕES (SEMAFORIZADAS OU NÃO), AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA E AMBIENTAL DE TRAÇADOS VIÁRIOS ATRAVÉS DA CONFRONTAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL COM PROJEÇÕES FUTURAS BASEADAS EM ESTUDOS DE CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO. ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO AVALIADO APROX. 65 KM LINEARES, COM 35 INTERSEÇÕES.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE:

William Galvão Lopes
Diretor Geral da SUPPIN

ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA ENTIDADE

TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TABELA 3

Isabelle Santos Vassallo
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano-DPU
Mal.: 21409 - Rua Sedu

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDADA PELA SENHA ELETRÔNICA DA AGÊNCIA VIRTUAL

Ana Márcia Erlar
Secretaria de Des. Urbano
Mal.: 30689 - PE38

TAXA DA ART: R\$ 30,00



10110

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 3412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

APROVA O LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CERCADO DA PEDRA", NO DISTRITO DE CARAPINA, SERRA - ES, A REQUERIMENTO DE SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 43.046, de 29 de Julho de 2009, o qual requer a Aprovação de Loteamento:

Processo nº 43.046/2009 - 2ª Zona da Serra - Loteamento Polo Empresarial Cercado da Pedra - Distrito de Carapina - Serra - ES. Requerente: SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN. Titular: ANA LUCIA DE VENTURA. Endereço: Rua do Vale Teixeira, nº 100, Grupo Escolar Couto Teixeira, Leonardo do Valle Couto Teixeira, Serra - ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA, situado no lugar denominado "Cercado da Pedra", Distrito de Carapina, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, de propriedade de SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN; com área total de 1.246.000,00m², (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil metros quadrados), sendo a Gleba UE I medindo 60.596,77m² (sessenta mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) e a Gleba C, medindo 51.965,41m² (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), já desmembradas anteriormente; sendo a área de 607.210,02m² (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados), destinadas às Áreas de Preservação Permanente I, II e III. A Área total parcelável mede 565.826,63m² (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), equivalente a 100% da área loteável; parcelada da seguinte forma:

Área de 361.391,22m² (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), destinados aos lotes e Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB, equivalente a 63,87% da área parcelada; área de 102.877,70m² (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), equivalente a 18,18% da área parcelada, destinada para o sistema de vias de circulação; área de 62.678,24m² (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a 11,06% da área parcelada, destinada para Áreas Livres de Uso Público; área de 38.379,39m² (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), equivalente a 6,83% da área parcelada, destinada a Equipamentos Comunitários; conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura.

Art. 2º. O Loteamento POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA compreende:

- a) Área Loteada: 565.826,63m² (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);
- b) Número de Quadras: 12 (doze) quadras;
- c) Número de Lotes: 109 (cento e nove), lotes e duas Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

P.A. Nº. 43.046/2009
2ºVº

145-



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§. 1º. Áreas que permanecem em Poder do Proprietário:

a) Área destinada a lotes: de **361.391,22m²** (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), equivalente a **63,87%** da área loteada, contendo 12 (doze) quadras, 109 (cento e nove) lotes e 02 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

§. 2º. Áreas que passam para o Poder Público:

a) Áreas de Preservação I: **561.411,88m²** (quinhentos e sessenta e quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

b) Áreas de Preservação II: **35.060,54m²** (trinta e cinco mil e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

c) Áreas de Preservação III: **10.737,60m²** (dez mil setecentos e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); totalizando **607.210,02m²** (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados) destinados às áreas de preservação permanente;

d) Áreas destinadas ao Sistema Viário: **102.877,70m²** (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), equivalente a **18,18%** da área parcelada;

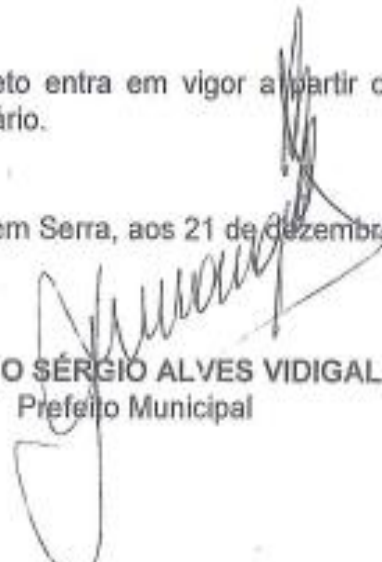
e) Áreas Livres de Uso Público: **62.678,24m²** (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a **11,077%** da área parcelada, referente às Áreas Livres de Uso Público I, II, III, IV, V e VI;

f) Equipamentos Comunitários: **38.879,39m²** (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), equivalente a **6,869%** da área parcelada, referente às Áreas de Equipamentos Comunitários I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 3º. O proprietário tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação deste Decreto, juntamente com o Termo de Compromisso para proceder a inscrição do loteamento no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no Art. 137 da Lei 2.100 de 24 de Julho de 1998.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de dezembro de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Cartório de Registro Geral de Imóveis - RJ
2ª Zona de Serra - RJ
ETELVIA APARECIDA DE ALVALHE
Obrato e Oficial Thib
PRANIA AGUIAR DO VALLE
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
EDUARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
S. Substitutos

246 -



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29.12.2010

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL
CERCADO DA PEDRA QUE PERANTE A
PREFEITURA MUNICIPAL SE OBRIGOU A
SUPERINTENDENCIA DOS PROJETOS DE
POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN

147-
Zona de Reserva Ambiental - ZONA DE RESERVA AMBIENTAL DO VALLE REBELO
Ribeirão do Vale Teixeira
Ribeirão do Vale Teixeira
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
Schaffstetter

I - PARTES, FUNDAMENTO LEGAL, LOCAL E DATA.

De um lado Prefeitura Municipal da Serra, neste Termo simplesmente nomeada Prefeitura, representada por seu Prefeito Municipal, Antônio Sérgio Alves Vidigal, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, Ana Márcia Erler, pelo Secretário de Meio Ambiente, Cláudio Denicoli dos Santos, pelo Procurador Geral do Município, Edinaldo Loureiro Ferraz e de outro SUPERINTENDENCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN, representada pelo seu Diretor William Galvão Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.571/0001-91, doravante designada Loteadora, proprietária e/ou responsável pelo Loteamento Polo Empresarial Cercado da Pedra, constante do Processo nº 43.046, de 29 de julho de 2009, o qual requer a Aprovação de Loteamento.

1. Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal, na Lei Municipal nº 2100, de 24 de julho de 1998, que aprovou as normas para o parcelamento do solo no Município da Serra.
2. Lavrado e assinado nos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na Prefeitura Municipal da Serra à Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº. 1, Centro, Serra-ES, CEP 29.176.020.

II - FINALIDADE E OBJETO.

1. O Presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o Loteador de executar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, as obras de infra-estrutura no Loteamento por ela aprovado, bem como, da prestação de garantia para a execução das referidas obras.
2. É objeto deste Termo de Compromisso, a execução por completo das obras de infra-estrutura do Loteamento Polo Empresarial Cercado da Pedra, aprovado pelo Decreto nº. 3412 de 21 de dezembro de 2010.

III - OBRIGAÇÕES E PRAZOS.

1. Pelo presente Termo de Compromisso, obriga-se o Loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais e pertinentes, a:
 - 1.1. Executar, por completo, no prazo de 02 (dois) anos após o Registro Imobiliário e conforme cronograma aprovado, os seguintes serviços:
 - 1.1.1. Limpeza do Terreno;
 - 1.1.2. Abertura das Ruas;
 - 1.1.3. Locação das Quadras, Lotes e Áreas Públicas;
 - 1.1.4. Sistema de Drenagem Pluvial;
 - 1.1.5. Sistema de Distribuição de Água;
 - 1.1.6. Sistema de Coleta e disposição final de Esgoto Sanitário;

P.A. Nº. 43.046/2009
BVO

Praça Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES 29176-900



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 1.1.7. Sistema de Fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
- 1.1.8. Regularização das Pistas de Rolagem; Assentamento de meio-fio e Pavimentação de todas as vias do loteamento;
- 1.1.9. Arborização Urbana nas vias.

1.2. Facilitar a fiscalização permanente, por parte da Prefeitura Municipal, da execução das obras e serviços.

1.3. Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda dos lotes, a condição de que só poderão receber construções depois da execução de todas as obras de infra-estrutura, pelo prazo de toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Prefeitura Municipal, consignando, inclusive, a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes.

1.4. Solicitar, caso não concluídos os ajustes no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do término, mediante ampla justificativa que, não sendo aceita pela Prefeitura, sujeitá-lo-á a multa.

1.5. Prestar garantia para execução das obras de infraestrutura, na modalidade admitida na Lei Municipal N° 2.100, de 24 de julho de 1998, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município da Serra, na seguinte forma:

1.5.1. A Garantia hipotecária incidirá sobre lote 01 da quadra VIII com área de 2.573,99m² (dois mil quinhentos e setenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados); a totalidade das quadras: XI possuindo 07 (sete) lotes com área integral de 17.686,69m² (dezessete mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), quadra X possuindo 18 (dezoito) lotes com área integral de 40.949,71m² (quarenta mil novecentos e quarenta nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), quadra XI possuindo 16 (dezesseis) lotes com área integral de 38.866,27m² (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e quadra XII possuindo 24 (vinte e quatro) lotes com área integral de 46.873,88m² (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), totalizando uma área de 146.950,54m² (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 40,66% da área de lotes de 361.391,22m² (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), atendendo ao disposto no Art. 134 da Lei 2.100/98.

1.6. A empresa SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN, se responsabilizará no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de aprovação do loteamento, a fazer a averbação do presente termo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo as custas da averbação por conta da mesma.

1.7. Requerer no Registro Geral de Imóveis, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega total e parcial das vias, logradouros e Áreas reservadas ao Uso Público, após vistoria que os declare de acordo, sem quaisquer ônus para o Município.

1.8. A garantia prestada será liberada conforme artigo 134 da Lei Municipal N° 2100, de 24 de julho de 1998.

1.9. O loteador deverá apresentar ao Município no prazo de 180 dias, contados a partir da data de aprovação do loteamento, os projetos aprovados junto aos órgãos competentes referentes aos sistemas de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, projeto geométrico de pavimentação das vias e arborização urbana, cadastrados em 03 (três) vias cada.

Cartório de Registro de Imóveis
Ofício de Zona de Registro de Imóveis
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EST. DO ESPÍRITO SANTO
CALLE VALLE TEIXEIRA
TORRETA + OFICINA TITULAR
JANINA ABREU DOS SANTOS
BRUNO DO VALLE GOUTO TEIXEIRA
LEONARDO DO VALLE GOUTO TEIXEIRA
Substitutos

242 -



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - EFICÁCIA, VALIDADE.

1. O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de Licença pelo órgão Municipal da Prefeitura competente, e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.
2. São causas de rescisão deste Termo de Compromisso, a não obediência a quaisquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu objeto.

V - FORO.

1. Para as questões decorrentes deste Termo é competente o Foro Legal das Feitos da Fazenda Pública Municipal.


VI - ENCERRAMENTO.

1. E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso, os representantes das partes e duas testemunhas abaixo nomeadas.

Serra, 21 de dezembro de 2010.


WILLIAN GALVÃO LOPES
SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO DO MUNICÍPIO SERRA

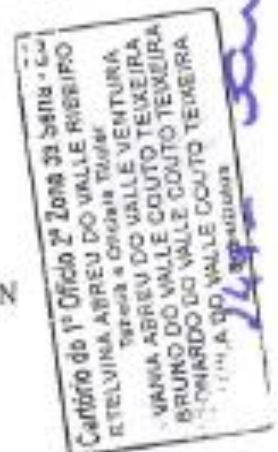

ANA MÁRCIA ERIKER
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO


CLÁUDIO DENÍCOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE


EDINALDO LOUREIRO FERRAZ
PROCURADOR GERAL


1ª TESTEMUNHA


2ª TESTEMUNHA



Arlória (ES), Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2010

1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DA JERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei nº. 3634/2010 e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº. 31.075/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o nome e o endereço do CMEI - CAMINHO DO FUTURO. Criado pelo Decreto nº 9745, de 30 de maio de 1997, localizado à Rua Travessa Mestre Álvaro, S/N - Caminho da Serra I - Serra/ES, para CMEI - MARINA DO NASCIMENTO CAMILO, localizado no mesmo Bairro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal
Protocolo 88667

DECRETO N.º 3412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

APROVA O LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CERCADO DA PEDRA", NO DISTRITO DE CARAPINA, SERRA - ES, A REQUEFIMENTO DE SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA JERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o Processo nº 43.848, de 20 de Junho de 2009, o qual requer a Aprovação de Loteamento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA, situado no lugar denominado "Cercado da Pedra", Distrito de Carapina, neste Município, de propriedade de SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN; com área total de 1.246.826,63m², (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil metros quadrados), sendo a Gleba UE I medindo 60.596,77m² (sessenta mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados) e a Gleba C, medindo 81.965,41m² (oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados) e quarenta e um decímetros quadrados), já desmembrados anteriormente; sendo a área de 607.210,02m² (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados) e dois decímetros quadrados), destinadas às Áreas de Preservação Permanente I, II e III, a Área total parcelável mede 845.826,63m² (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados), equivalente a 100% da área loteável; parcelada da

seguinte forma:

Área de 361.391,22m² (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), destinados aos lotes e Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB, equivalente a 43,87% da área parcelada; área de 182.677,70m² (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), equivalente a 18,18% da área parcelada, destinada para o sistema de vias de circulação; área de 62.679,24m² (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a 11,06% da área parcelada, destinada para Áreas Livres de Uso Público; área de 38.879,39m² (trinta e oito mil oitocentas e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), equivalente a 6,89% da área parcelada, destinada a Equipamentos Comunitários; conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura.

Art. 2º. O Loteamento POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA compreende:

a) Área Loteada: 845.826,63m² (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);
b) Número de Quadras: 12 (doze) quadras;
c) Número de Lotes: 109 (cento e nove) lotes e duas Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

§. 1º. Áreas que permanecem em Poder do Proprietário:

a) Área destinada a lotes de 361.391,22m² (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), equivalente a 43,87% da área loteada, contendo 12 (doze) quadras, 109 (cento e nove) lotes e 02 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

§. 2º. Áreas que passam para o Poder Público:

a) Áreas de Preservação I: 561.411,68m² (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);
b) Áreas de Preservação III: 35.060,54m² (trinta e cinco mil e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);
c) Áreas de Preservação III: 16.737,60m² (dez mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); totalizando 697.210,02m² (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados), destinados às Áreas de preservação permanente;
d) Áreas destinadas ao Sistema Viário: 182.677,70m² (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados),

equivalente a 18,18% da área parcelada;

e) Áreas Livres de Uso Público: 62.679,24m² (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a 11,07% da área parcelada, referente às Áreas Livres de Uso Público I, II, III, IV, V e VI;

f) Equipamentos Comunitários: 38.879,39m² (trinta e oito mil oitocentas e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), equivalente a 6,89% da área parcelada, referente às Áreas de Equipamentos Comunitários I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 3º. O proprietário tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação deste Decreto, juntamente com o Termo de Compromisso para proceder a inscrição do loteamento no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no Art. 137 da Lei 2.100 de 24 de Junho de 1998.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

Partes: Prefeitura Municipal de Serra e Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial SUPPIN.

Objeto: a execução por completo das obras de infra-estrutura do Loteamento Polo Empresarial Cercado da Pedra, aprovada pelo Decreto nº. 3412 de 21 de dezembro de 2010.

Foro: Legal dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

Protocolo 89988

LEI N.º 3677

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) AUXILIARES DE CRECHE, PARA ATUAÇÃO NAS CRECHES E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA JERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 197 (cento e noventa e sete) Auxiliares de Creche, em conformidade com o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República.

§ 1º. A contratação autorizada por esta Lei será feita por meio de processo seletivo simplificado, com utilização de critérios de seleção definidos em edital, obedecendo os princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade e

moralidade, exigindo-se dos candidatos, entre outros requisitos, a comprovação de conclusão do ensino médio ou do magistério de nível médio.

§ 2º. Para a realização do processo seletivo simplificado referido no parágrafo anterior, deverá ser criada uma Comissão de Servidores pelo Secretário Municipal de Educação, ficando o resultado final sujeito a homologação do Prefeito.

Art. 2º. Os Auxiliares de Creche a serem contratados terão as funções de cuidar dos berçários e dos alunos matriculados no maternal, auxiliando os professores regentes nos trabalhos de higienização e no constante acompanhamento e proteção das crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Art. 3º. A contratação dos servidores contratados nos termos desta Lei será a nível II, Referência IV, da Tabela de Salários do Município de Serra.

Art. 4º. A prestação de serviços previstos nesta Lei será feita em trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. A contratação dos servidores prevista nesta Lei será feita através de processo administrativo de licitação de serviços, com prazo de até 12 (doze) meses, a ser pagas excepcionalmente 3 (três) vezes no período, podendo ocorrer o cancelamento por parte da Municipalidade a qualquer tempo, desde que, neste caso, ocorrer aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo este não utilizado no caso de rescisão decorrente de inadimplência do contratado.

Parágrafo único. A inadimplência do contrato, sob o qual lugar a proibição de celebração de novo contrato com o Município de Serra por um período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 6º. Além das obrigações decorrentes desta Lei, os servidores contratados ficam sujeitos aos deveres, obrigações e responsabilidades a que se submetem os servidores públicos do Município de Serra, na conformidade com o disposto na Lei 2.366/2003.

Art. 7º. O contrato firmado em decorrência da aplicação desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização nos seguintes casos:

I - Por término do prazo contratual, inclusive prorrogação, se houver;

II - Por pedido de rescisão de iniciativa do contratado;

III - Por insuficiência de desempenho do contratado, podendo ocorrer neste caso, a rescisão ocorrer a qualquer momento.

Art. 8º. As despesas decorrentes da contratação previstas nesta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal
Protocolo 80777



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2023 12:42:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JESSICA MONTEIRO DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECOM - SEDES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FVD873>